

## RESOLUÇÃO Nº 026/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25.05.2012, reunida ordinariamente no dia 11.06.2019, no Auditório do INSS, em Colatina/ES às 08h30min,

### CONSIDERANDO:

- Pacto firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde, o Ministério da Saúde e o Colegiado de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS-ES, em 06.04.2011, para a elaboração da nova Programação Pactuada e Integrada da Atenção à Saúde;
- Portaria GM/MS nº 1.097/2006, de 13.10.2006, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Programação Pactuada e Integrada da Assistência;
- Portaria GM/MS nº 1.699, de 27.07.2011, que altera o Art. 9º da Portaria GM/MS nº 1.097, de 13.10.2006, que estabelece as diretrizes para elaboração da Programação Pactuada e Integrada da Assistência;
- Instrução Normativa SESA/SSAROAS nº 01/2016, que tem o objetivo de aprimorar o processo de remanejamentos de procedimentos, agregados e internações entre municípios e/ou destes com a SESA, constante na Resolução CIB/SUS-ES nº 272 de 07.06.2013;
- Ofícios nº 053/2019, 049/2019, 051/2019 e 052/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Pancas, nº 0285/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Baixo Guandu, nº 060/2019 da Superintendência Regional de Saúde de Colatina, nº 066/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Colatina, nº 0927/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares e nº 089/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá, com solicitação e aceite do remanejamento;
- Parecer favorável da Referência Técnica da PPI da Superintendência Regional de Saúde de Colatina, que atua como apoio à Câmara Técnica Regional e à Comissão Intergestores Regional – CIR, da Região de Saúde Central;
- Parecer favorável emitido pela Câmara Técnica da CIR Central;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o remanejamento de Tecnologias Assistenciais, Fluxos e Recursos Financeiros da PPI do município de Pancas, conforme planilhas nos **ANEXOS 01, 02 e 03**.

**Art. 2º** - Encaminhar a **CIR Metropolitana** para aprovação e posterior encaminhamento à CIB Estadual para homologação.

**Art. 3º** - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 11 de junho de 2019.



**ROBERTO CARLOS PARTELLI**  
Coordenador da CIR Central